

**TERMO ADITIVO Nº 02– PRAZO
CHAMAMENTO Nº 02/2025 - SME
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO Nº 25497/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento de clínicas especializadas para fornecer serviços de apoio, diagnóstico e terapia na área de Educação Especial, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 25.773/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025 por mais 12 meses, contados a partir de 08/08/2026 até 07/08/2027, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital e de seus anexos.

1.2. A presente prorrogação permanecerá vigente até a conclusão do novo procedimento de credenciamento, Processo Administrativo nº 28467/2026, ou até o término do prazo estabelecido, o que ocorrer primeiro.

1.3. A prorrogação tem como objetivo garantir a continuidade de credenciamento de clínicas especializadas para fornecer serviços de apoio, diagnóstico e terapia na área de Educação Especial, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Todas as condições para participação, habilitação, credenciamento, classificação, contratação e demais procedimentos previstos no Edital nº 02/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2.2. Os credenciados poderão ser convocados durante o período prorrogado, observada a ordem da lista de credenciados e as condições previstas no edital original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Ficam mantidos o valor por sessão, o quantitativo estimado e o valor global da contratação, permanecendo inalteradas as condições originalmente estabelecidas no Edital de

Credenciamento nº 002/2025, conforme tabela abaixo:

3.2. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo, permanecendo mantida a quantidade inicialmente prevista no edital.

Características do objeto / especificações técnicas	Quantidades de Sessão	Valor por Sessão	Estimativa preliminar do valor da contratação
Atendimento (sessão) Psicoterapia Fonoterapia Terapia ocupacional	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária abaixo indicada.

4.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIPTIVO	FONTE
338	06.002.12.361.0006.2012.3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104
370	06.002.12.365.0006.2017.3.390.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do edital do chamamento público nº 02/2025 e seus anexos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaratuba, 07 de agosto de 2026

Assinado por:
Mauricio Lense
07/08/2026 - 15:12
2E6O6NXATHE02IW3ZGAYWW

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Mauricio Lense
Matrícula nº 158651
Prefeito

Assinado por:
CÁTIA REGINA SILVANO
07/08/2026 - 15:29
ZEKCOZTURNMTSEUEZZITNW

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cátia Regina Silvano
Matrícula nº 222581
Secretária